

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. n.1971/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. . 109/2020 – Processo n. 020/000553/2020.

PORT. n.1973/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 281/2020 - Processo n. 020/005350/2020.

PORT. n.1972/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 282/2020- Processo n. 020/005351/2020.

PORT. n.1974/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 343/2020 – Processo n. 020/005440/2020.

 $\textbf{PORT. N} \textbf{0} \ \textbf{2005/2021-} \ \textbf{Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo}$ para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº - Processo nº 020/001062/2021.

PORT. Nº 2006/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 320/2021 – Processo nº 020/001125/2021.

PORT. Nº 2007/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 325/2021 – Processo nº 020/001128/2021.

PORT Nº 2008/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 329/2021 - Processo nº 020/001134/2021.

PORT. Nº 2009/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 323/2021 - Processo nº 020/001126/2021.

PORT. Nº 2010/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 327/2021 - Processo nº 020/001132/2021.

PORT. Nº 2011/2021- Prorrogar, excepcionalmente por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2021 – Processo nº 020/001133/2021.

PORT. Nº 2012/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 324/2021 - Processo nº 020/001127/2021.

PORT. Nº 2013/2021 - Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 322/2021 - Processo nº 020/001124/2021.

PORT. Nº 2014/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº . 281/2021 – Processo nº 020/001059/2021.

PORT Nº 2015/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 282/2021 - Processo nº 020/001060/2021.

PORT Nº 2016/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

PORT. № 2017/2021- Processo nº 020/001057/2021.

PORT. № 2017/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

283/2021 – Processo nº 020/001061/2021.

PORT. Nº 2018/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº . 278/2021 - Processo nº 020/001056/2021.

PORT. Nº 2019/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº . 280/2021 - Processo nº 020/001058/2021.

PORT. Nº 2020/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº . 277/2021 - Processo nº 020/001055/2021.

PORT. Nº 2021/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria $n^{\rm o}$

160/2021 – Processo nº 020/001135/2021.

PORT. Nº 2022/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

PORT. Nº 2023/2021- Proresso Administrativo Disciplinar, instantado pela Fortana nº 080/2019 – Processo nº 020/000599/2020.

PORT. Nº 2023/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

289/2020 – Processo nº 020/005354/2020.

PORT. № 2024/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

157/2021 – Processo nº 020/005458/2020.

PORT. Nº 2025/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº . 135/2019 – Processo nº 020/001258/2019.

PORT. Nº 2026/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 039/2020 - Processo nº 020/000178/2020.

PORT. Nº 2027/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

158/2021 – Processo nº 020/005441/2020. **PORT. Nº 2028/2021-** Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

284/2020 – Processo nº 020/005355/2020.

PORT. Nº 2929/2021- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº . 159/2021 - Processo nº 020/005455/2020.



COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-

SINDICÂNCIA N. 020/005519/2021 - PORT. N. 1764/2021 - Designar JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

SINDICÂNCIA N. 020/005520/2021 - PORT. N. 1765/2021 - Designar JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

SINDICÂNCIA N. 020/005521/2021 - PORT. N. 1766/2021 - Designar JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

SINDICÂNCIA N. 020/005522/2021 - PORT. N. 1767/2021 - Designar JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

SINDICÂNCIA N. 020/005523/2021 - PORT. N. 1768/2021 - Designar JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

SINDICÁNCIA N. 020/005524/2021 - PORT. N. 1769/2021 - Designar JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

SINDICÁNCIA N. 020/005525/2021 - PORT. N. 1770/2021 - Designar JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

SINDICÁNCIA N. 020/005526/2021 - PORT. N. 1771/2021 - Designar JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

SINDICÁNCIA N. 020/005527/2021 - PORT. N. 1772/2021 - Designar JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

SINDICÂNCIA N. 020/005528/2021 - PORT. N. 1773/2021 - Designar JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

SINDICÂNCIA N. 020/005529/2021 - PORT. N. 1774/2021 - Designar JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

SINDICÂNCIA N. 020/005530/2021 - PORT. N. 1775/2021 - Designar JORGIANE SOARES PACHEÇO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

SINDICÂNCIA N. 020/005532/2021 - PORT. N. 1776/2021 - Designar JORGIANE SOARES PACHEÇO, para atuar como secretária da referida Comissão em

substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.
SINDICÂNCIA N. 020/005533/2021 - PORT. N. 1777/2021 - Designar JORGIANE
SOARES PACHEÇO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

CASA DE SAÚDE SANTA RITA DE CASSIA LTDA – Alameda São Boaventura, 321

Fonseca – 01764; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAISON D'OR – Praia João Caetano, 137/B - Ingá - 12291; PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA S/A - Av. Quintino Bocaiuva, 151, Loja 103 - São Francisco - 01831; PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA S/A - Av. Quintino Bocaiuva, 151, Loja 104 - São Francisco - 01832; EBE DE MEDEIROS JANSEN - Rua Domingues de Sá, 387ª - Santa Rosa

SUSAN SALES CANELAS - Rua Magé, 27 - Santa Rosa - 30413; O REQUERENTE Rua Prof⁸ Aurélia P. Q. Moura, 110 – Ingá – 30379; O REQUERENTE – Rua Visconde de Itaboraí, 196 - Centro – 30378; O REQUERENTE – Estrada Eng. Pacheco de Carvalho, 399 - Largo da Batalha – 30377; O PROPRIETÁRIO – Rua Santa Ingrácia, 156 – Pendotiba – 30376; O REQUERENTE – Rua Jornalista Ari Guanabara, 147 - Itaipu – 30375; O REQUERENTE – Rua Marilda do Nascimento Gonçalves, 250 - Matapaca - 30374; O PROPRIETÁRIO - Rua Miguel Couto, 450 - 30472 sobrado - Icaraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO Nº 159/2021 - Contrato nº 12/2021 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa ENGEBIO – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA. OBJETO: Aquisição, transporte e emulsão de 11.000t (onze mil toneladas) de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para ser utilizado pela SECONSER na manutenção das vias, praças e demais áreas públicas localizadas no município de Niterói. VERBA: Natureza das Despesas: 3390.30, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0115.451.0010.4010. PRAZO: 18 (dezoito) meses. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 300.850,00 (trezentos mil oitocentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/000307/2021. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021. . Ficam designados fiscais do contrato: Marcelo Serieiro - matrícula nº 1242247-3, Leandro Alves Cecchetti - matrícula nº 1243077-0 e Danilo S. F. Valim matrícula nº 1234521-3

EXTRATO N° 174/2021 - SECONSER

Tendo em vista o que consta do processo 040/000268/2021, relativo à aquisição de Tubos Galvanizados pela SECONSER - Secretaria de Conservação Pública, para manutenção dos Gradis da Cidade de Niterói, principalmente da praia das flexas, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) e no Termo de Referência do Objeto (Anexo 8) partes integrantes do presente edital, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 036/2021, adjudicando o fornecimento à empresa PROVIDE ALL LTDA ME - CNPJ nº 27.621.895/0001-38. para todos os itens, com o valor total de R\$ 81.788,50 (oitenta e um mil setecentos e



oitenta e oito reais e cinquenta centavos), pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA SME № 028/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 31 da Deliberação CME nº 39/2019 e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 29 de novembro de 2021, faz saber que:

Art. 1º Ficam alterados os termos da Portaria SEMECT/007/2018, que autoriza o funcionemento dos citividades do Educação lefectil no instituição educacional.

funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada COLÉGIO LA SALLE ABEL, localizada na Av. Roberto Silveira, nº 29, lcaraí, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 60.916.731/0003-75 (FILIAL), mantida pela pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS: I - Da Faixa Etária: passa a atender crianças de 2 anos a 5 anos de idade;

II - Da Capacidade Total de Matrícula: passa a atender 500 (quinhentas) crianças, sendo 250 (duzentas e cinquenta) por turno; **III – Do Regime de Funcionamento**: Horário Parcial.

2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria SEMECT/007/2018, publicada em 06/07/2018.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE TRANSAÇÃO POR ADESÃO Nº 1, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Torna pública a proposta da Procuradoria Geral do Município para adesão à transação na cobrança da Dívida Ativa municipal, destinada aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), inclusive por força de lançamento complementar, e aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) fixo, devido por pessoa física ou sociedade uniprofissional, na forma do art. 91, §1º ou §4º do Código Tributário

O SUBPROCURADOR GERAL TRIBUTÁRIO-FISCAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas atribuições, torna pública proposta para adesão à transação na cobrança da Dívida Ativa municipal, que se regerá pelo art. 171 da Lei $n^{\rm o}$ 5.172, de 25 de outubro de 1966-Código Tributário Nacional (CTN), pela Lei $n^{\rm o}$ 3.605, de 30 de junho de 2020, pela Resolução PGM nº. 14 de 13 de julho de 2021, pela Resolução PGM nº. 26, de 22 de dezembro de 2021 e por este Edital. 1. OBJETO E PROCEDIMETO DA TRANSAÇÃO

- 1.1 O presente Edital tem por finalidade estabelecer as condições para transação por adesão, com base no artigo 21, l, "g" e "h", e §4º, da Lei nº. 3.605/2021, em relação aos créditos tributários dotados de baixa recuperabilidade transitória, por força da crise econômica gerada pela pandemia de COVID-19, de Imposto Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta Imobiliaria de Lixo (TCIL), inclusive por força de lançamento complementar, e de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) fixo, devido por pessoa física ou sociedade uniprofissional, na forma do art.
- 91, §1º ou §4º do Código Tributário Municipal.

 1.2 São elegíveis à transação na forma estabelecida por este Edital os débitos de contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL) inscritos em Dívida Ativa, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2019, inclusive por força de lançamento complementar, bem como os débitos inscritos em Dívida Ativa de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) fixo, devido por pessoa física ou sociedade uniprofissional, na forma do art. 91, §1º ou §4º do Código Tributário Municipal, cujo fato gerador tenha ocorrido em qualquer ano.
- 1.3 O aderente indicará se deseja incluir a totalidade dos seus débitos elegíveis ou, em caso contrário, apontará quais débitos deseja incluir, observado o disposto no art.19 da Resolução PGM nº. 14/2021.
- 1.4 Devem ser formalizados requerimentos distintos de adesão para cada tipo de tributo, sendo um para os débitos de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), inclusive por força de lançamento complementar, e outro para os de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).
- 1.5 A adesão a este Edital, nos casos de pagamento à vista, será realizada com a emissão da guia de pagamento.
- 1.6 O aderente deverá informar seu e-mail, para fins de recebimento das comunicações feitas pela Procuradoria Geral do Município, em documento a ser fornecido pela Procuradoria quando da adesão.

 2. CONDIÇÕES PARA A ADESÃO

- A adesão à transação na forma prevista neste Edital implica desistência das impugnações ou dos recursos administrativos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações ou recursos.
- 2.2 O aderente, ao aderir à transação proposta neste Edital, renuncia a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, inclusive as coletivas, ou recursos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea c do inciso III do caput do art. 487 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).
- 2.3 O aderente, ao aderir à transação proposta neste Edital, confessa, de forma irrevogável e irretratável, nos termos dos arts. 389 a 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, bem como do artigo 174, IV, do Código Tributário Nacional, ser devedor dos débitos incluídos na transação, pelos quais responde na condição de contribuinte ou responsável.
- 2.4 O deferimento da proposta de transação importa consentimento do aderente quanto à divulgação, em meio eletrônico, de todas as informações constantes do termo de transação, resguardadas as legalmente protegidas por sigilo.
- constantes do termo de transação, resguardadas as regamente protegidas por signio.

 2.5 A adesão à transação prevista neste Edital impõe a assunção dos compromissos previstos no artigo 15 da Resolução PGM nº. 14/2021, bem como representa declaração de aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas na Lei nº 3.605/2021, na Resolução PGM nº. 14/2021 e neste Edital.
- 2.6 A adesão à transação prevista neste Edital implicará a manutenção automática das garantias prestadas em ações judiciais ou administrativamente, bem como dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal, ações de execução fiscal ou qualquer outra ação judicial, incluídas as penhoras já realizadas.

 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- 3.1 Para os débitos de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), inclusive por força de lançamento complementar, a adesão ao presente edital dá ensejo aos descontos exclusivamente sobre os juros moratórios e multa, vedada a incidência sobre o valor principal, bem como a outros consectários e encargos, inclusive atualização monetária, quando não incidente a Taxa Selic, nos seguintes percentuais:
- 3.1.1 Para o pagamento à vista:
- 90% para pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte e 80% para pessoas jurídicas, quando tratar de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2014;
- 85% para pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte e 75% para pessoas jurídicas, quando tratar de fatos geradores ocorridos de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2015;
- 75% para pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte e 65% para pessoas jurídicas, quando tratar de fatos geradores ocorridos de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2016;
- 65% para pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte e 55% para pessoas jurídicas, quando tratar de fatos geradores ocorridos de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2017;
- 55% para pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte e 45% para pessoas jurídicas, quando tratar de fatos geradores ocorridos de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2018 e;
- 45% para pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte e 35% para pessoas jurídicas, quando tratar de fatos geradores ocorridos de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2019.
- 3.1.2 20% para o pagamento de forma parcelada.
- 3.2 Para os débitos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) fixo, devido por pessoa física ou sociedade uniprofissional, na forma do art. 91, §1º ou §4º do Código Tributário Municipal, a adesão ao presente edital dá ensejo aos descontos exclusivamente sobre os juros moratórios e multa, vedada a incidência sobre o valor principal, bem como a outros consectários e encargos, inclusive atualização monetária, quando não incidente a Taxa Selic, nos seguintes percentuais:
- 3.2.1 90% para o pagamento à vista.
 3.2.2 50% para o pagamento de forma parcelada.
- 3.3 Os descontos previstos neste Edital referem-se somente aos acréscimos legais de natureza estritamente moratória, e não ao valor total do crédito. Considera-se como acréscimo legal, o incremento que tenha origem na mora do devedor, não abarcando a multa fiscal punitiva e valores devidos a terceiros.

 4. ENTRADA E PARCELAMENTO

- 4.1 Serão aplicadas as normas da Lei nº. 3.420/2018 em relação ao número de parcelas a serem aplicadas aos parcelamentos celebrados por força de adesão ao
- presente Edital. 4.2 Não serão aplicados os percentuais de entrada previstos no artigo 20 da Resolução PGM no. 14/2021.
- 4.3 O rompimento de parcelamento celebrado por força de adesão ao presente Edital impede a celebração de novo parcelamento sob as mesmas condições, bem como o pagamento à vista nas condições dispostas no presente Edital.

5. HIPÓTESES DE RESCISÃO

5.1 Será rescindida a transação por adesão ao presente Edital nas hipóteses previstas no artigo 49, incisos I, II, III, IV, V, VI, X e XI da Resolução PGM nº. 14/2021. 5.2 A rescisão da transação implicará o afastamento dos benefícios concedidos e a cobrança integral das dívidas, deduzidos os valores já pagos, com a retomada dos atos executórios do crédito, judiciais e extrajudiciais.

6. DISPOSICÕES FINAIS

- 6.1 Os débitos incluídos na transação serão extintos somente depois de cumpridos os requisitos e as condições estabelecidos pela Lei nº 3.605, de 30 de junho de 2020, pela Resolução nº. 14 de 13 de julho de 2021, e por este Edital, após o seu pagamento integral.
- 6.2 O prazo para a adesão ao presente Edital será do dia 15 de janeiro de 2021 até o dia 14 de abril de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

PORTARIA FME Nº 997/2021

- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:
- Art. 1º: Designar como Gestor, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, o Sr.º Rui Alves, Diretor Administrativo, Matrícula 239.628-8 e como Fiscais, Wallace King Correia Rodrigues, Agente Administrativo, Matrícula 236.390-1 e Francisco Ataciso Farias de Souza, Auxilia Administrativo, Matrícula 237.398-3, ambos lotados no Departamento Administrativo - FME, ambos lotados na Fundação Municipal de Educação de Niterói. O **Termo de Contrato n° 050/2021**, O objeto do presente Contrato é a aquisição de Brinquedos de Parque para todas as Unidades Municipais de Educação infantil, através do Sistema de Registro de Preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, por Unidade de Ensino Fundamental para serem utilizados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, através do Ofício nº 055 P/2021, às fls. 02, Processo Administrativo nº 210/5291/2021. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2021

Instrumento: Termo de Contrato nº 050/2021. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA. **Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de Brinquedos de Parque para todas as Unidades Municipais de Educação infantil, através do Sistema de Registro de Preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, por Unidade de Ensino Fundamental para serem utilizados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, através do Ofício nº 055 P/2021, às fls. 02, Processo Administrativo nº 210/5291/2021. **Prazo:** O prazo de entrega é de 30(trinta)dias. O prazo de vigência do presente contrato será de **30** (trinta) dias, conforme disposto no processo administrativo nº 210/5291/2021. Este contrato entrará em vigor à partir da sua data de publicação no Diário Oficial.. Valor: Dá-se a este contrato valor total de R\$ 3.400.109,52 (três milhões, quatrocentos, cento e nove reais e cinquenta e três centavos), à Conta do Programa de Trabalho



 $N^{o}\ 20.43.12.361.0135.4070;\ C\'{o}digo\ de\ Despesa\ N^{o}\ \ 3.4.4.9.0.52.00.00.00;\ Fonte:$ 100 ;Nota de Empenho Nº 000992/2021. Gestora: em conformidade com a Portaria FME N° 997/2021 Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c n° 10.520/02 c/c o decreto Nº 7892/2013 e do Instrumento Convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente como se nele estivessem transcritas. Processo Administrativo: 210/5291/2021. Data da Assinatura: 22/12/2021. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 051/2021

Instrumento: Termo de Contrato nº 051/2021. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ - EIRELI. **Objeto:** O presente Contrato, oriundo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tem por objeto a aquisição de KIT'S Escolares para todos os alunos de Ensino Fundamental e Materiais Escolares para Educação Infantil, de acordo com as especificações e quantitativos definidos na composição abaixo, as quais passam a se denominar "KIT ESCOLAR" por aluno e materiais escolares por Unidades Municipais de Educação Infantil, conforme solicitação às fls. 02, Processo Administrativo Nº 210/5216/2021. **Prazo:** O prazo para entrega será de 30(trinta) dias, , conforme disposto no Termo de Referência às fls. 02/17, Processo Administrativo 210/5216/2021. Este contrato entrará em vigor a partir da sua data de publicação no D.O. Valor: Dá-se a este contrato valor total aprovado pela CPFGF é de R\$ 4.135.973,87 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), à Conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.361.0135.4067; Código de Despesa № 3.3.3.9.0.32.00.00.00; Fonte:100 ;Nota de Empenho № 000988/2021, à Conta N° 3.3.3.9.0.32.00.00.00; Fonte:100; Nota de Empenho N° 000988/2021, à Conta do Programa de Trabalho N° 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa N° 3.3.3.9.0.32.00.00.00; Fonte:100; Nota de Empenho N° 000989/2021, à Conta do Programa de Trabalho N° 20.43.12.361.0135.4067; Código de Despesa N° 3.3.3.9.0.32.00.00.00; Fonte:100; Nota de Empenho N° 000996/2021. Gestora: em conformidade com a Portaria FME N° 998./2021 **Fundamento Legal**Lei Federal N° 8.666/1993, Decreto Federal N° 7.892/2013 e Decretos Municipais N° 10.005/2006 e 12.517/2017, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente como se nele estivessem transcritas. Processo Administrativo: 210/5216/2021. Data da Assinatura: 20/12/2021.

PORTARIA FME Nº 998/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar como Gestor, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, o

Sr.º Rui Alves, Diretor Administrativo, Matrícula 239.628-8 e como Fiscais, Wallace King Correia Rodrígues, Agente Administrativo, Matrícula 236.390-1 e Francisco Ataciso Farias de Souza, Auxilia Administrativo, Matrícula 237.398-3, ambos lotados Addiso Farias de Souza, Adxilia Administrativo, Matricula 257.396-5, ambos lotados no Departamento Administrativo - FME, ambos lotados na Fundação Municipal de Educação de Niterói. O Termo de Contrato nº 051/2021, O objeto do presente Contrato é a, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tem por objeto a aquisição de KIT'S Escolares para todos os alunos de Ensino Fundamental e Materiais Escolares para Educação Infantil, de acordo com as especificações e quantitativos definidos na composição abaixo, as quais passam a se denominar "KIT quantitativos de initios in a se denominar Ari ESCOLAR" por aluno e materiais escolares por Unidades Municipais de Educação Infantil, conforme solicitação às fis. 02, Processo Administrativo Nº 210/5216/2021.

Art.2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – TOMADA DE PREÇOS N. º 01/2021

O Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições, informa que o Tomada de Preços supra, fica adiado SINE DIE. EQUIPE PREGÃO

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 008/2021

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico supra, fica adiado SINE DIE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA FMS/FGA Nº 343/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 52/2020, Processo nº 200/4893/2020, cujo objeto a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos com servicos de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de insumos (incluindo papel), sistema de gerenciamento, contabilização de impressões/cópias e avaliações, firmados entre a FMS e a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI.

Gestor: Daniel Medeiros Barta Matrícula: 437. 518 – 4 Fiscal: Karlla de Souza Aqualuza Matricula: 437.461 - 4 Fiscal: Alexandre Barbosa da Silva Matrícula: 437. 497 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. EXTRATO N.º: 197/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 20/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Álves Torres Oliveira e Sérgio José dos Santos; OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à **ESPAÇO** pela prestação de serviços de limpeza, desinfecção e higienização, tratamento de pisos, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água com realização de potabilidade, limpeza, higienização e desinfecção de ambulâncias da FMS, no período de outubro de 2021; VALÓR: R\$ 1.373.768,58 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.37.00, Fonte n.º 138, Nota de Empenho n.º 001067/2021; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/12106/2021; ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI -FESAÚDE PORTARIA Nº 90/2021

Institui Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal em atenção ao disposto no item 4 do Edital de Retificação ao Edital 01/2020 e do Edital Suplementar ao Edital de Retificação ao Edital 01/2020



A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no item 4 do EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2020 e do EDITAL SUPLEMENTAR AO EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2020, de abertura de Concurso Público destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva para o Quadro de Funcionários da FeSaúde, publicado no Diário Oficial do Município de Niterói em 10/07/2021, bem como o estabelecido no Regimento da Comissão de Heteroidentificação da FeSaúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.534 de 30 de Julho de 2020;

RESOLVE:

- Art. 1º. Instituir 02 (duas) Comissões de Heteroidentificação, compostas cada uma por 04 (quatro) membros e seus suplentes, e 01 (uma) Comissão Recursal, composta por 03 (três) membros e suplente, para realizar o procedimento de heteroidentificação de que trata o item 4.14 do EDITAL DE RETIFICAÇÃO AC EDITAL Nº 01/2020 e do EDITAL SUPLEMENTAR AO EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2020, dos Candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a negros, e que foram aprovados até o limite máximo de Candidatos classificados que deverão constar do Edital de Homologação, respeitados os limites estabelecidos pelo Art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 3534 de 30 de Julho de 2020. Art. 2º. Dando cumprimento ao disposto no artigo 10, §1º, da Lei nº 3.534, de
- Art. 2º. . Dando cumprimento ao disposto no artigo 10, §1º, da Lei nº 3.534, de 30/07/2020, fica resguardado o sigilo dos nomes dos membros da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, sendo divulgados seus currículos:
 - COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO 1:
- a) Membro 1: Representante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Niterói - Compir; masculino; branco; natural do município de Niterói/RJ; bacharelando em história; participou da oficina de formação da Comissão de Heteroidentificação promovida pela Escola de Governo e Gestão de Niterói - EGG, com CH de 12 horas.
- b) Membro 2: Representante da Câmara Municipal de Niterói; feminina; preta; natural do município Rio de Janeiro/RJ; doutora em psicologia; participou da oficina de formação da Comissão de Heteroidentificação promovida pela Escola de Governo e Gestão de Niterói EGG, com CH de 12 horas.
- c) Membro 3: Representante da Comissão de Igualdade Racial da Subseção de Niterói da OAB/RJ; masculino; negro; natural do município de Niterói/RJ; pós-graduado em direito; participou da oficina de formação da Comissão de Heteroidentificação promovida pela Escola de Governo e Gestão de Niterói EGG, com CH de 12 horas.
- d) Membro 4: Representante da Subsecretaria de Promoção da Igualdade Racial de Niterói – Supir; feminina; branca; natural do município do Rio de Janeiro/RJ; doutora em Política Social; participou da oficina de formação da Comissão de Heteroidentificação promovida pela Escola de Governo e Gestão de Niterói - EGG, com CH de 12 horas.
- II. COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO 2:
- a) Membro 1: Representante do ConseÍho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Niterói - Compir; masculino, preto; natural do município de São Paulo/SP; bacharel em Ciências Sociais; participou da oficina de formação da Comissão de Heteroidentificação promovida pela Escola de Governo e Gestão de Niterói - EGG, com CH de 12 horas.
- b) Membro 2: Representante da Câmara Municipal de Niterói; masculino; branco; natural do município Barra Mansa/RJ; mestrando em Ciência Política; participou da oficina de formação da Comissão de Heteroidentificação promovida pela Escola de Governo e Gestão de Niterói - EGG, com CH de 12 horas.
- c) Membro 3: Representante da Comissão de Igualdade Racial da Subseção de Niterói da OAB/RJ; feminina; preta; natural do município de Nova Iguaçu/RJ; mestre em Relações Étnico-raciais; participou da oficina de formação da Comissão de Heteroidentificação promovida pela Escola de Governo e Gestão de Niterói FGG com CH de 12 horas
- Niterói EGG, com CH de 12 horas.
 d) Membro 4: Representante da Subsecretaria de Promoção da Igualdade Racial de Niterói Supir; transgênero; negra; natural do município do Rio de Janeiro/RJ; graduanda em Ciências Sociais; participou da oficina de formação da Comissão de Heteroidentificação promovida pela Escola de Governo e Gestão de Niterói EGG, com CH de 12 horas
- Niterói EGG, com CH de 12 horas.

 III. SUPLENTES DA COMISSÃO PRINCIPAL:
- a) Membro 1: Representante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Niterói - Compir; feminina; preta; natural do município de São Gonçalo/RJ; mestranda em Antropologia; participou da oficina de formação da Comissão de Heteroidentificação promovida pela Escola de Governo e Gestão de Niterói - EGG, com CH de 12 horas.
- b) Membro 2: Representante da Câmara Municipal de Niterói; não binário; indígena; natural do município de Niterói/RJ; bacharel em psicologia; participou da oficina de formação da Comissão de Heteroidentificação promovida pela Escola de Governo e Gestão de Niterói EGG, com CH de 12 horas.
 c) Membro 3: Representante da Comissão de Igualdade Racial da
- c) Membro 3: Representante da Comissao de Igualdade Racial da Subseção de Niterói da OAB/RJ; feminina; preta; natural do município do Rio de Janeiro/RJ; pós-graduada em direito; participou da oficina de formação da Comissão de Heteroidentificação promovida pela Escola de Governo e Gestão de Niterói - EGG, com CH de 12 horas.
- d) Membro 4: Representante da Subsecretaria de Promoção da Igualdade Racial de Niterói – Supir; feminina; branca; natural do município do Rio de Janeiro/RJ; especialista em gestão pública; participou da oficina de formação da Comissão de Heteroidentificação promovida pela Escola de Governo e Gestão de Niterói - EGG, com CH de 12 horas.
- e) Membro 5: Representante da Câmara Municipal de Niterói; masculino; preto; natural do municipio Niterói/RJ; ensino médio; participou da oficina de formação da Comissão de Heteroidentificação promovida pela Escola de Governo e Gestão de Niterói EGG, com CH de 12 horas.
- f) Membro 6: Representante da Comissão de Igualdade Racial da Subseção de Niterói da OAB/RJ;
- g) feminina; negra; natural do município de Niterói/RJ; graduada em direito; participou da oficina de formação da Comissão de Heteroidentificação promovida pela Escola de Governo e Gestão de Niterói EGG, com CH de 12 horas.
- h) Membro 7: Representante da Subsecretaria de Promoção da Igualdade Racial de Niterói – Supir; masculino; negro; natural do município de São Paulo/SP;



mestre em Educação, Políticas, Direitos e Diversidade; participou da oficina de formação da Comissão de Heteroidentificação promovida pela Escola de Governo e Gestão de Niterói - EGG, com CH de 12 horas. IV. COMISSÃO RECURSAL:

Membro 1: Representante da Câmara Municipal de Niterói; feminina; branca; natural do município de Campos dos Goytacazes /RJ; mestranda em processos formativos e desigualdades sociais; participou da oficina de formação da Comissão de Heteroidentificação promovida pela Escola de Governo e Gestão de Niterói - EGG, com CH de 12 horas.
b) Membro 2: Representante da Comissão de Igualdade Racial da

Subseção de Niterói da OAB/RJ; masculino; negro; natural do município de Niterói/RJ; pós-graduado em direito e processo civil; participou da oficina de formação da Comissão de Heteroidentificação promovida pela Escola de Governo e Gestão de Niterói - EGG, com CH de 12 horas.

c) Membro 3: Representante da Subsecretaria de Promoção da Igualdade Racial de Niterói – Supir; feminina; preta; natural do município de Rio Bonito/RJ; mestre em educação; participou da oficina de formação da Comissão de Heteroidentificação promovida pela Escola de Governo e Gestão de Niterói - EGG, com CH de 12 horas

SUPLENTE DA COMISSÃO RECURSAL:

a) Membro 1: Representante da Subsecretaria de Promoção da Igualdade Racial de Niterói – Supir; masculino; branco; natural do município do Rio de Janeiro/RJ; administrador; participou da oficina de formação da Comissão de Heteroidentificação promovida pela Escola de Governo e Gestão de Niterói - EGG, com CH de 12 horas

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO N.º: 018/2021; INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 005/2021;

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a Empresa

METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI;

OBJETO: Prestação de serviço de procedimentos de folha de pagamento; PRAZO: OBJETO: Prestação de serviço de procedimentos de folha de pagamento; PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais); VERBA: Natureza das Despesas: 4.01.01.07.01.0007 - Serviços com Folha de Pagamento; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666, de 1993, ben como o Pregão Eletrônico 01/2021 e processo administrativo n.º 720/065/2021; ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021

EXTRATO 20/2021 ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 720000094/2021, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a prestação de serviços de administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado para a emissão e personalização sistêmica do crédito para recarga de cartão magnético de passagem com a empresa RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A., inscrita no CNPJ nº 16.727.386/0001-78, pelo valor de R\$ 32.875,20 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) para os empregados públicos realizarem atividades pertinentes às Unidades de Saúde da Rede de Atenção Psicossocial RAPS.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO N.º: 019/2021
INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 006/2021; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL
DE SAÚDE DE NITERÓI e a RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A.; OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado para a emissão e personalização sistêmica do crédito para recarga de cartão magnético de passagem para os empregados públicos realizarem atividades pertinentes às Unidades de Saúde da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS; PRAZO: 12 (doze) dias, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Niterói; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 32.875,20 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);

VERBA: Natureza das Despesas: 03.21.05 – TAXI / TRANSP. POR APLICATIVO /

OUTROS; FUNDAMENTO: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como o

processo administrativo n.º 720/094/2021; ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

EXTRATO 22/2021 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO 22/2021 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA de LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 720000105/2021, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a aquisição de medicamentos com a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, pelo valor de R\$ 41.738,95 (quarenta e um mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) para o abastecimento das Unidades de Saúde Mental da Rede de Atenção Psicossocial.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO N.º: 021/2021

INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 008/2021; PARTES: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; OBJETO: Aquisição de medicamentos; PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Niterói; VALOR: O valor total estimado do contrato é de R\$ 41.738,95 (quarenta e um mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos); VERBA: Natureza das Despesas: 02.07.01 - Medicamentos e Insumos Farmacêuticos; **FUNDAMENTO:** Art. 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como o processo administrativo n.º 720/105/2021; **ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2021

Corrigenda

Na Publicação dos Extratos nºs16 e 17, publicados em 24/12/2021, onde se lê: Fundação Municipal de Saúde de Niterói- FeSaúde, leia-se: Fundação Estatal de Saúde de Niterói-FeSaúde.

NITERÓI PREV **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo Nº 22/2021. PARTES: Niterói Prev como Contratante e Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEERJ - como



Contratada. OBJETO: Aditivo nº 05 ao Contrato nº 05/2017, para alteração Contratada. **OBJETO:** Aditivo nº 05 ao Contrato nº 05/2017, para alteração de quantitativa do objeto, relativo à prestação de serviços de seleção e administração de vagas para estágio remunerado. **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 51.550,56 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.39.38 - Fonte 203 - Notas de Empenho nº 107 e 108/2021. **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 310/000122/2021, que se regerá pelo art. 65, inc. I, alínea a e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente

AVISO DO ALIENAÇÃO № 01/2022 - PROCESSO № 520/001191/21

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade ALIENAÇÃO, do tipo MAIOR OFERTA DE PREÇO, em conformidade com a que preserve a Lei Federal № 13 3/3/16 quie Edital para a conformidade com o que prescreve a Lei Federal Nº 13.303/16, cujo Edital para a venda de Materiais Recicláveis.

As propostas serão recebidas no dia 07 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa, das 08 às 12 horas e das 14 às 16 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do

endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

- 1 MARIA AUXILIADORA DA SILVA VERLY NOT. 1144 Rua Dos Jacarandás, Qd. 109, Lt. 013, Engenho do Mato – Insc: 910455
 2 – PRS. CONSULTORIA LTDA – NOT. 1183 – Est. Francisco da Cruz Nunes, Qd.
- 001 Lt. 010, Itaipu Insc: 790451
- 3 GENTIL MOREIRA DE SOUZA NOT. 1184 Av. Frei Fabiano, Qd. 02, Lt. 018A. Santo Antônio - Insc: 934828
- 4 PRISCILLA CARDOSO G. DE SOUZA E OUTRO NOT. 1222 Rua Átila Nunes, Qd. 209, Lt. 203, Piratininga – Ins: 2342855 5 – MARIA JOSÉ DE LIMA FERREIRA – NOT. 1321 – Rua Jardim Caiçara, s/n, Qd.
- A, Lt. 015, Fonseca, Insc: 1013010
- 6 ANTÔNIO AGUIAR SOBRINHO NOT. 1186 Travessa Dona Júlia, nº 037, Fonseca - Insc: 190314
- 7 ROBERTO LUIZ DE AZEVEDO NOT. 1187 Av. Marquês Do Paraná, nº 383,
- Centro Insc: 380352

 8 ALCIDES GONÇALVES DACAL NOT. 1226 Rua Engenho do Mato, Qd. 059, Lt. 019, Itaipu Insc: 621482
- JOÃO BAPTISTA CURY NOT. 1227 Rua Engenho do Mato, Qd. 159, Lt. 020, Itaipu - Insc: 621490
- 10 SONIA LUZIA SOUZA DE ANDRADE NOT. 1228 Rua Engenho do Mato, Qd. 059, Lt. 017, Itaipu – Insc: 621466 INTIMAÇÕES:
- 1 JOSÉ MESQUITA GALLO INT. 1431 –Rua Comandante Rubem Almeida do Rego Monteiro, Qd. 03, Lt. 017, Itaipu – Insc: 759241 AUTOS DE INFRAÇÕES:

- 1 GIOVANNI AMORELI AUT. 1141 Rua Maria Izabel Balkau, S/N, Quadra 060, Lote 013, Maravista - Insc: 722199 2 - ANTÔNIO AGUIAR SOBRINHO - AUT. 1319 - Travessa Dona Júlia, nº 037,
- Fonseca Insc: 190314 3 - JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS - AUT. 1320 - Rua Martins
- Torres, nº 182 01, Santa Rosa Insc: 1743251 4 MORAIS VINÍCIUS CUSTÓDIO MURATONI AUT. 1424 Av. Prefeito Altivo
- Mendes Linhares, Qd. 077, Lt. 08A, Maravista Insc: 2196277 5 MARCUS VINÍCIUS CUSTÓDIO MURATORI AUT. 1425 Av. Prefeito Altivo Mendes Linhares, Qd. 077, Lt. 08B, Maravista – Insc: 2196293
- 6 MARCUS VINÍCIUS CUSTÓDIO MURATORI AUT. 1426 Av. Prefeito Altivo Mendes Linhares, Qd. 077, Lt. 08C, Maravista – Insc: 2196301 7 – RUY CARLOS BARRETO RIBEIRO – AUT. 1427 – Rua Georgina da Conceição,
- Qd. B, Lt. 072, Engenho do Mato Insc: 793042

 8 PAULINO JOAQUIM RODRIGUES AUT. 1428 Rua Emmanuel Pereira das
- Neves Filho, Qd. 06, Lt. 07, Piratininga Insc: 796698 9 - VERA FÁTIMA LAMEIRAS DE FIGUEIREDO - AUT. 1429 - Rua Emmanuel
- Pereira Das Neves Filho, Qd. 05, Lt. 032, Piratininga Insc: 796607

 10 WALTER LUIZ ARAUJO GUARINO AUT. 1430 Rua Emmanuel Pereira Das
- Neves Filho, Qd. 05, Lt. 033, Piratininga Insc: 796615 11 EDGARD TORRES WERNECK AUT. 1150 Av. Boa Vista, S/N, Qd. 042, Lt.
- 024, Itaipu Insc. 618660 12 - MARCOS VINÍCIUS MONTECHIARI TEIXEIRA - AUT. 1352 - Av. Boa Vista,
- S/N. Qd. 042. Lt. 023. Itaipu Insc: 61865. 13 - SÍLVIO ROMERO SOARES DE SOUZA - AUT. 1422 - Rua Altamiro de Castro,

nº 419, Piratininga - Insc: 688531 EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMUSA**

Atos do Presidente

PORT. Nº. 1191/2021 – Designar a contar de 01/12/2021, ALLAN MARINHO SOARES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4, em vaga decorrente da dispensa de Luciane dos Reis Monteiro da Silva. Corrigenda:



Na publicação do dia 19/10/2021, Port. 1055/2021, onde se lê: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO -4, leia-se: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3

ATO DA CPL

CONVOCAÇÃO CP 21/2019
CONVOCAMOS as empresas CONSÓRCIO PARQUE OLÍMPICO (L.PHILIPPE, F.P VIEIRA, ACA e MIDAS) – Processo n°. 510003947/2021 e TANGRAN ENGENHARIA LTDA - Processo nº. 510003948/2021, LICITANTES da CONCORRÊNCIA PÚBLICA $n^{\circ}.$ 021/2019 – Processo $n^{\circ}.$ 510003648/2019, para tomarem Ciência e extrair cópia do RECURSO INTERPOSTO de HABILITAÇÃO nos dias de 30/12/2021 até 06/01/2022 e Impugnar e/ou apresentar Contra Razão nos dias 07/01/2022 até 13/01/2022, se assim o desejarem. Niterói, 28 de dezembro de 2021. Presidente da CPL da EMUSA.

Tornar sem efeito a publicação do dia 10 de outubro de 2020, referente à Ordem de Início ao contrato nº. 075/2020 e Portaria dos Fiscais nº. 315/2020, firmado com a empresa AMÉRICAS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, objetivando a execução das Obras e/ou Serviços de "REFORMA DA PRAÇA NO BAIRRO MARIA PAULA", a partir do dia 13/10/2020, com término previsto para 12/08/2021. Processo adm. 510000221/2020.

ATOS DA CPL - AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - PROCESSO: 510002281/2021

OBJETO: contratação de empresa para execução da canalização de córrego, no Bairro Cantagalo, no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 17 (dezessete) de janeiro de 2022 às 11:30 (onze horas e trinta minutos), na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$704.996,74 (setecentos e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos); PRAZO: 06 (seis) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 27 de dezembro de 2021.

TOMADA DE PREÇOS № 05/2021 PROCESSO: 510001750/2021

OBJETO: A contratação de empresa, para a contenção de encosta, na Rua Indígena,

no bairro de São Lourenço; DATA, HORA E LOCAL: Dia 17 (dezessete) de janeiro de 2022 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; **CONDIÇÕES DE** PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$349.502,62 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos); PRAZO: 03 (três) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 27 de dezembro de 2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 - PROCESSO: 510001782/2021

OBJETO: contratação de empresa para a construção de calçadas e extremos da galeria existente, alas na Avenida Central, Várzea das Moças, DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 (dezoito) de janeiro de 2022 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$1.890.548,68 (um milhão oitocentos e noventa mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 27 de dezembro de 2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 - PROCESSO: 510002029/2021

OBJETO: contratação de empresa para a construção de acessos e muro de contenção na Travessa São Miguel - Bumba, no bairro Viçoso Jardim, no município de Niterói; DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 (dezoito) de janeiro de 2022 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$573.956,56 (quinhentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); PRAZO: 06 (seis) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 27 de dezembro de 2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 - PROCESSO: 510001812/2021

OBJETO: contratação de empresa para a contenção de encostas e acessos na Travessa Matos Coutinho, no bairro de Santa Rosa; DATA, HORA E LOCAL: Dia 19 (dezenove) de janeiro de 2022 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$1.397.508,86 (um milhão trezentos e noventa e sete mil quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos); PRAZO: 06 (seis) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a



obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 27 de dezembro de 2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 - PROCESSO: 510001537/2017

OBJETO: contratação de empresa para a construção de estruturas estabilizadoras e pavimentação na rua Zuleica Brasil, nº35, sub-bairro Chic, no Fonseca; DATA, HORA E LOCAL: Dia 19 (dezenove) de janeiro de 2022 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro-Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$1.271.050,34 (um milhão duzentos e setenta e um mil cinquenta reais e trinta e quatro centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 27 de dezembro

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03 ao contrato nº 44/2020; PARTES: EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI — EPP, OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510000412/2021; VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$346.058,93 (trezentos e quarenta e seis mil cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) correspondendo a 13,06% do valor total do contrato; RECURSOS: PT 1051.15.182.0010.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138; DATA: 22/12/2021 — Presidente da EMUSA.